



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Queimados  
Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA**  
**QUEIMADOS**

**LEI N° 1024/11, DE 02 DE MARÇO DE 2011.**

**Autor: Vereador Jairo da Costa Lima**

**“Reconhece de Utilidade Pública o Projeto Social Mulheres em Ação”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Projeto Social Mulheres em Ação, sediado a Estrada Hilda Alves Pinheiro, n.º 317, bairro Roncador, Queimados/RJ, inscrito sob o CNPJ n.º 11.901.460/0001-07.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**